PORTARIA Nº 176 de 29 de setembro de 2022.

Designa servidora para o cargo de Gerente de Gestão Estratégica de Pessoas Substituta.

O Presidente do Conselho Federal de Química - CFQ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o contido na Cláusula Décima Sétima da Portaria n° 108, de 09 de dezembro de 2020;

Considerando o período de férias do Gerente de Gestão Estratégica de Pessoas, o Sr. Bruno Goytisolo Pires da Silva, previsto para ocorrer do dia 05/10/2022 ao dia 10/10/2022, resolve:

Art. 1º Designar, para o cargo de Gerente de Gestão Estratégica de Pessoas Substituta, a Sra. Roberta Magacho Rodrigues.

I. Serão as atribuições da Gerente de Gestão Estratégica de Pessoas Substituta durante sua interinidade:
   a) Coordenar e controlar as atividades inerentes a rotina de Departamento Pessoal;
   b) Conduzir, coordenar e propor ações na área de relações trabalhistas e sindicais;
   c) Apresentar propostas de normativos inerentes, como calendário institucional, normas referentes ao ponto eletrônico, normas de conduta, dentre outras;
   d) Estruturar política de benefícios;
   e) Analisar e apresentar propostas para política e programas de gestão de carreiras, cargos, salários e sucessões;
   f) Estruturar programas nacionais de desenvolvimento e treinamento;
   g) Estruturar e implantar planos de avaliação de desempenho;
   h) Encaminhar, revisar e controlar a documentação da gerência;
   i) Estudar a viabilidade de implantação de métodos de *coaching* vinculado com a política organizacional;
   j) Apresentar, implantar e acompanhar, sempre que pertinente, políticas e práticas nacionais de governança e gestão de pessoas; e
   k) Servir de apoio e interface à Gerência Executiva.

Art. 2º A respectiva funcionária não terá alteração de remuneração durante o período de substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia 5 de outubro de 2022 e se encerrará no dia 10 de outubro de 2022.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Brasília, 29de setembro de 2022.
JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente